



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei 588 de 28 de julho de 2009.

***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati/RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 8.170,00 (Oito mil , cento e setenta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02- Saúde Divisão Federal

2032-Vigilância Epidemiológica

44.90.51.00/2032-Obras e InstalaçõesR\$ 8.170,00

Art. 2º - *Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, "a Redução " da seguinte rubrica:*

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02- Saúde Divisão Federal

2032-Vigilância Epidemiológica

44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.170,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 28 de julho de 2009.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal